



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

III Compir

Será neste sábado a última das pré-conferências municipais de Promoção da Igualdade Racial. O encontro acontecerá às 9h, na Escola Municipal de Praia Grande. A atividade faz parte do conjunto de plenárias que antecedem a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Compir), a ser realizada pela Semur e CMCN nos dias 3 a 5 de julho, no Centro de Convenções.

Revitalização da orla de Salvador ficará pronta antes do Mundial

Investimento de R\$ 111,6 milhões já está assegurado e as obras incluirão também o subúrbio

Implantação de 50 mil m² de novas calçadas, 16 mil m² de espaço compartilhado entre pedestres e carros, seis quilômetros de ciclovias, 10 quilômetros com nova iluminação pública, além de quadras, praças e restaurantes. Esse é o retrato da nova orla de Salvador, desenhado no projeto de revitalização apresentado ontem pela Prefeitura e que exigirá recursos de R\$ 111,6 milhões, já assegurados.

As obras, que deverão ficar prontas até maio de 2014 antes, portanto, da Copa do Mundo, foram divididas em nove trechos:

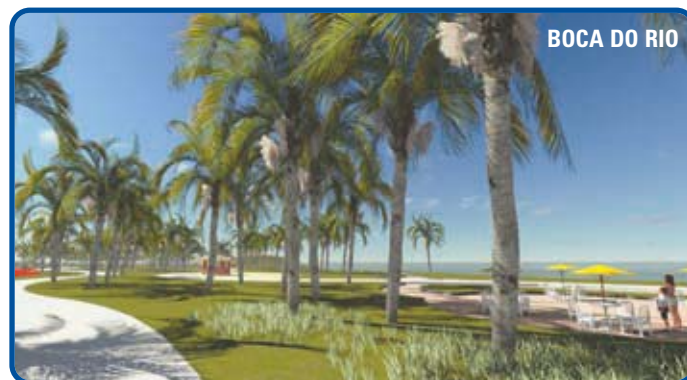
São Tomé de Paripe, Tubarão, Ribeira, Barra, Jardim de Alah/Armação, Rio Vermelho, Boca do Rio (onde já começaram), Piatã e Itapuã.

Antes do início das obras em todos os trechos, a Prefeitura fará reuniões com as comunidades para detalhar o projeto de requalificação.

Ao longo de todos os nove trechos, serão implantados entre 134 e 250 equipamentos de pequeno, médio e grande porte, desde quiosques para venda de água de coco a restaurantes. O prefeito ACM Neto disse que será aproveitada, nesses equipamentos, a mão de obra dos antigos barraqueiros. **PÁGINAS 2 E 3**



Será implantado na Barra e na Ribeira o piso compartilhado, modelo existente nos EUA e Europa, onde pedestres dividem o espaço com veículos



REQUALIFICAÇÃO

Prefeitura anuncia que orla de Salvador será revitalizada

Serão investidos R\$ 111,6 milhões em projeto que apresenta novidades como piso compartilhado, mel

A Prefeitura do Salvador apresentou ontem o projeto completo de revitalização da orla de Salvador, que vai receber investimento da ordem de R\$111,6 milhões. Serão implantados 50 mil m² de novas calçadas, 16 mil m² de espaço compartilhado entre pedestres e carros, seis quilômetros de ciclovias, 10 quilômetros com nova iluminação pública, além de quadras, praças e restaurantes.

As intervenções estarão concluídas até maio de 2014, antes do início da Copa do Mundo, e foram divididas em nove trechos: São Tomé de Paripe, Tubarão, Ribeira, Barra, Jardim de

Alah/Armação, Rio Vermelho, Boca do Rio (onde as obras já começaram), Piatã e Itapuã. Os recursos já estão assegurados. Antes do início das obras em todos os trechos, a Prefeitura fará reuniões com as comunidades para detalhar o projeto de requalificação da orla.

A grande novidade é o piso compartilhado, que será implantado na Barra e na Ribeira. Nesse modelo, que existe em cidades dos EUA e da Europa, pedestres dividem o espaço público com veículos, bicicletas e equipamentos públicos. A velocidade dos veículos nessas vias será mínima,

de apenas 20 quilômetros por hora. Ao longo de todos os nove trechos, serão implantados entre 134 e 250 equipamentos de pequeno, médio e grande porte, desde quiosques para venda de água de coco a restaurantes. A quantidade de equipamentos depende do aval da Justiça Federal.

“Queremos aproveitar, nesses equipamentos, a mão de obra dos antigos barraqueiros, que poderão participar de todo esse processo de requalificação da orla, que vai dar uma nova vida à cidade, de forma democrática. Fizemos reuniões com a associação e o sindicato que representam os barraqueiros e tudo

está sendo feito em comum acordo. Mas não teremos equipamentos fixos na areia, só equipamentos móveis”, informou o prefeito ACM Neto, em coletiva à imprensa no Palácio Thomé de Souza, da qual também participaram os secretários Albérico Mascarenhas (Casa Civil), Guilherme Bellintani (Desenvolvimento, Turismo e Cultura) e José Carlos Aleluia (Urbanismo e Transporte).

BOCA DO RIO

O projeto já virou obra na Boca do Rio, onde a previsão de entrega é setembro deste ano. Com a demolição da antiga sede de praia do Bahia,

Barra terá piso compartilhado

Uma das áreas mais impactadas com a revitalização, a Barra terá R\$50 milhões em paisagismo, iluminação, implantação de piso compartilhado usando toda a largura da rua, com dutos subterrâneos, definição de espaço para a prática do ciclismo e caminhada, piso tátil para pessoas com deficiências, rampas de acesso à praia, quiosques para informações turísticas e para comércio de coco e acarajé, sanitários públicos, posto salva-vidas, entre outras intervenções. Os recursos são do governo federal, através do Prodetur, e da

Prefeitura. O trânsito também será totalmente modificado na Barra, o que vai ser anunciado à comunidade antes do início das obras.

No Rio Vermelho, onde as obras orçadas em R\$ 5 milhões serão custeadas como contrapartida da iniciativa privada, também serão construídas faixas para travessia de pedestres, com acessibilidade, ciclovia, paisagismo, além da requalificação da Casa de Iemanjá e da praça ao lado da Igreja de Santana. Esse valor corresponde à primeira etapa das



obras no trecho, prevista para começar em outubro deste ano com conclusão em março de 2014.

No Jardim de Alah/Armação, o início está previsto para novembro deste ano e término em abril de 2014. O investimento, de R\$ 5 milhões,

prevê a pavimentação da Avenida Otávio Mangabeira e o estacionamento, ampliação da calçada, construção de rampas de acesso à praia, chuveiros sobre deck de madeira, bicicletário, além de mais ações no paisagismo e iluminação.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Praça Thomé de Souza, s/n - CEP 40020-010

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6000

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17 horas, exceto feriados.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



da antes da Copa do Mundo

horas no paisagismo, acessibilidade e itens de lazer

a Prefeitura vai poder concluir a intervenção, orçada em R\$3,6 milhões. Os recursos são fruto de parceria com a iniciativa privada e o projeto prevê a recuperação da pavimentação, ampliação da calçada com rampas de acessibilidade, implantação de oito quiosques, requalificação de espaços para práticas de esporte, implantação de posto salva-vidas, reestruturação da iluminação e do paisagismo e a construção de uma ponte sobre o Rio das Pedras.

Na próxima semana, o prefeito assina a ordem de serviço para o início das obras na Ribeira, onde o governo do Estado também investe na requalificação da orla. A previsão é de conclusão das obras em dezembro e o valor do investimento é de R\$ 5 milhões. Estão previstas ações como implantação de anfiteatro, piso compartilhado com espaço reservado a bicicletas,

caminhadas e pessoas com dificuldade de locomoção, duas rampas e escadas em madeira para acesso à praia, quiosques de informação turística e para venda de coco e acarajé, posto salva-vidas, áreas e equipamentos de ginástica e iluminação cênica.

Veja nos slides como ficará a orla marítima de Salvador



Piatã e Itapuã ganharão espaços de entretenimento

O trecho que vai de Piatã a Itapuã receberá importantes ações, como implantação de quiosques para bares e restaurantes, e outros menores para venda de coco e acarajé. Em Piatã, será construída uma arena multieventos, com espaço para instalação de palcos móveis e de camping temporário. No local, a exemplo do Rio Vermelho, as obras também foram divididas em eta-

pas, sendo que a primeira começa em novembro de 2013 e termina em maio de 2014. O investimento total será de R\$ 25 milhões.

Itapuã também receberá espaço para lazer e entretenimento e requalificação da Praça Dorival Caymmi. Além disso, será implantada uma grande esplanada pavimentada para lazer e entretenimento, com requalifi-

cação da Sereia, da colônia de pecadores e da pracinha da subida para a Lagoa do Abaeté, implantação de quiosques, ciclovia, pistas de caminhada, iluminação cênica e cinco rampas de acesso à praia, incluindo uma para portadores de deficiência. O investimento será de R\$ 10 milhões e as obras começam em novembro com previsão de término em maio de 2014.

Subúrbio Ferroviário também contará com reforço na infraestrutura

A faixa litorânea de São Tomé de Paripe e Tubarão também será revitalizada através de obras de pavimentação, drenagem, requalifi-

cação do calçadão, rampas de acesso à praia, quiosques pequenos para venda de coco e acarajé e de médio porte para bares e

restaurantes, sanitários públicos, iluminação, quadra poliesportiva, equipamentos de ginástica, entre outros. Nesses dois locais, o in-

vestimento será de R\$ 8 milhões, com previsão de início em outubro deste ano e término em março de 2014.



RENOVAÇÃO DE FROTA

Ônibus com oito ou 10 anos de uso serão retirados

Novos veículos terão que ter acesso dos dois lados para portadores de deficiência

A Prefeitura publicou, ontem, no Diário Oficial do Município (DOM), a portaria que determina às empresas operadoras do Sistema de Transporte Coletivo a renovação da frota. A medida retira de circulação ônibus muito antigos, que

ocasionam a perda do nível de qualidade e segurança do serviço oferecido.

Os veículos em operação ou em frota reserva, com oito ou mais anos de fabricação, devem ser trocados por novos, zero quilômetro. Todos aqueles com mais de 10 anos devem ser substituídos até 31 de agosto deste ano. Aqueles entre oito e dez

anos devem ser substituídos até 31 de outubro.

Esses novos veículos deverão ser adaptados para utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, como prevê a legislação federal, precisam ter portas de acesso pelos lados esquerdo e direito (e não apenas pelo direito, como são atualmente), além de possuírem sistema de

ventilação forçada para permitir maior conforto aos usuários. As empresas que não cumprirem as determinações receberão as sanções cabíveis, que podem chegar à cassação da permissão da operação no sistema. A fiscalização ficará a cargo da Transalvador.

Medida retira de circulação ônibus muito antigos, que ocasionam a perda do nível de qualidade e segurança do serviço oferecido



IMPOSTOS

Vitória liquida dívidas de R\$ 1,8 milhão com a Prefeitura

O acerto de contas com o Município vai permitir ao clube assinar um convênio em Brasília

O Vitória fechou ontem um acordo com a Prefeitura e pagou à vista uma dívida de R\$ 1,874 milhão relativa a alguns impostos, entre os quais o IPTU. "Hoje é um dia histórico para o nosso clube. Quero agradecer publicamente ao prefeito ACM Neto que, desde o início das negociações, teve muita sensibilidade e se empenhou para que o Vitória conseguisse limpar o seu nome junto ao Município", disse o

presidente do clube, Alexi Portela Júnior.

Acompanhado pelos deputados Elmar Nascimento e Paulo Azi, presidente do diretório estadual do Democratas, Alexi Portela foi recebido pelo prefeito no final da manhã. Durante quase meia hora, os dois conversaram sobre as campanhas dos dois principais times do estado (Vitória e Bahia) no Brasileiro. O secretário Albérico Mascarenhas

(Casa Civil), que é torcedor do rubro-negro, também participou da reunião.

Alexi Portela afirmou que o acerto de contas com a Prefeitura vai permitir ao clube assinar um convênio em Brasília na semana que vem. "Se não houvesse o acordo, o Vitória não teria a menor possibilidade de receber cerca de R\$ 3 milhões do convênio", disse Alexi Portela. No final do encontro, o prefeito se comprometeu a visitar a

região do Barradão no dia 13 de julho. "A Prefeitura vai fazer intervenções viárias e algumas obras de manutenção asfáltica no entorno do Barradão e nas vias de acesso ao estádio para dar mais conforto, principalmente aos torcedores do Vitória", disse ACM Neto. Antes de deixar o Palácio Thomé de Souza, Alexi Portela convidou o prefeito para assistir a uma partida do Vitória no Campeonato Brasileiro.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
LICITAÇÕES	18
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	19
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	19
CONTRATOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	20
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	22
DIVERSOS	22

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 039/2013

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 25/06/2013, a servidora DEOLINDA DOS SANTOS, mat.21443, para substituir ALINE COUTINHO DO AMARAL, mat. 810780, na função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Cobrança da PROFI, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2013.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADA NO DOM DE 06 DE JUNHO DE 2013

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 137/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto Nº 19.392, de 18 de Março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/06/2013, a servidora **ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**, matrícula 880.008, para exercer a Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Análise e Execução da Despesa da Coordenadoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de Junho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 146 /2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto Nº 19.392, de 18 de Março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **VANINE GABRIELE MAGALHÃES LEAL MARQUES**, matrícula 880.157, para exercer a Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil, da Coordenadoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município, ficando dispensada da Função de Chefe do Setor de Prestação de Contas da mesma Coordenadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 11 de Junho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 147/2013

Disciplina a edição de Atos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de uniformizar a edição de atos administrativos no âmbito desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Os atos e as correspondências expedidas pelas autoridades da Secretaria Municipal da Fazenda observarão as disposições desta Portaria.

§ 1º A competência para a prática dos atos de que trata este artigo deverá obedecer às atribuições fixadas em lei, decretos ou, quando for o caso, ato de delegação de competência.

§ 2º O disposto nesta Portaria não elide a emissão de outros atos previstos em legislação específica, tais como: editais, intimações, autos de infração, notificações fiscais de lançamento etc.

Art. 2º Os atos a que se refere o art. 1º estão agrupados da seguinte forma:

I - atos administrativos de conteúdo tributário (Anexo I):

- Instrução Normativa (IN);
- Parecer Normativo (PN);
- Norma de Execução (NE);
- Ato Declaratório (AD);
- Solução de Consulta (SC);
- Solução de Divergência (SD);
- Nota Técnica (NT);
- Decisão;
- Certidões;
- Declarações;

II - atos administrativos de conteúdo contábil-financeiro (Anexo II):

- Instrução Normativa (IN);
- Parecer Normativo (PN);
- Norma de Execução (NE);
- Orientação Normativa (ON)
- Nota Técnica (NT);

III - atos administrativos de auditoria de controle interno (Anexo III):

- Instrução Normativa (IN) de Controle Interno;
- Parecer Normativo (PN) de Controle Interno;
- Norma de Execução (NE) de Controle Interno;
- Orientação Normativa (ON) de Controle Interno.

IV - atos administrativos de conteúdo geral (Anexo IV):

- Portaria;
- Instrução Normativa (IN);
- Parecer Normativo (PN);
- Norma de Execução (NE);
- Orientação Normativa (ON);
- Ordem de Serviço (OS);
- Nota Técnica (NT).

Art. 3º A epígrafe de cada ato deve conter sua denominação, a sigla da unidade administrativa, o número do ato e a data da emissão, por exemplo: "Portaria SEFAZ nº 1, de 25 de Janeiro de 2013".

§ 1º As siglas das unidades observarão o disposto no Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda, aprovado pelo Decreto SEFAZ nº 19.392 de 18 de Março de 2009, alterado pelo Decreto nº 23.779 de 11 de Janeiro de 2013, na seguinte conformidade: "SEFAZ/Sigla da unidade".

§ 2º O número do ato deve ser expresso em algarismos arábicos, sem utilização do numeral zero à esquerda.

§ 3º Os atos terão numeração seqüencial própria em cada unidade, iniciando-se nova numeração a cada ano civil.

§ 4º Em caso de ato conjunto, a numeração será efetuada pela unidade da primeira autoridade indicada na autoria.

§ 5º A data será indicada da seguinte forma:

- o dia, em algarismos arábicos, sem utilização do numeral zero à esquerda;
- o mês, por extenso;
- o ano, com a utilização de quatro dígitos.

§ 6º A epígrafe das Instruções Normativas deverá conter a sua denominação, a sigla da unidade administrativa, a identificação da unidade proponente, o número do ato e a data da emissão, por exemplo: "Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº. 1, de 5 de outubro de 2006", quando destinar-se a matéria de competência da Diretoria Geral da Receita Municipal, "Instrução Normativa SEFAZ/DGTM nº. 2, de 5 de outubro de 2006", quando destinar-se a matéria de competência da Diretoria Geral do Tesouro Municipal, e "Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº. 3, de 5 de outubro de 2006" quando destinar-se a matéria de competência da Controladoria Geral do Município.

§ 7º As Decisões não serão numeradas, devendo ser referidos pelo número do processo no qual estão contidos.

§ 8º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Tributos que observarão as normas constantes de seu Regimento Interno.

Art. 4º Os atos deverão conter ementa, à exceção das portarias que tratem de nomeação, designação, exoneração ou dispensa de pessoal.

Art. 5º No preâmbulo do ato deverão ser indicados, após a designação da autoridade, os dispositivos legais que dão suporte à sua edição.

Art. 6º A revogação ou a anulação deverá ser procedida por ato de mesma denominação.

Art. 7º As instruções normativas editadas a partir de 1º de janeiro de 2013, quando for o caso, serão consolidadas anualmente.

Parágrafo Único.

A cláusula de revogação das Instruções Normativas deverá enumerar expressamente as normas revogadas mediante emprego da expressão: "Ficam formalmente revogadas, sem interrupção de sua força normativa, as Instruções Normativas SEFAZ/DGRM nº".

Art. 8º Os atos serão divulgados, conforme o caso:

- no Diário Oficial do Município do Salvador;
- na Internet, no endereço: <http://portal.sefaz.salvador.ba.gov.br>;

§ 1º Deverão ser publicados no Diário Oficial do Município do Salvador:

I - na íntegra:

- a. Instrução Normativa;
- b. Parecer Normativo;
- c. Orientação Normativa;
- d. Norma de Execução;
- e. Ato Declaratório;
- f. Portaria, ressalvado o disposto no parágrafo 2º ;

II - as ementas de:

- a. Solução de Consulta;
- b. Solução de Divergência;
- c. Decisão.

§ 2º Não serão publicadas no Diário Oficial do Município do Salvador as portarias relacionadas com remoção de pessoal e outras definidas em Legislação específica.

Art. 9º A Decisão, em processo administrativo-tributário, deverá ser clara, precisa, atinente à matéria do processo e proferida por agente público competente.

§ 1º A fundamentação e a divulgação dos atos são requisitos essenciais da Decisão.

§ 2º A fundamentação da Decisão somente será dispensada quando reportar-se a pareceres ou informações contidas nos autos, acolhendo-as de forma expressa.

§ 3º A Decisão e sua fundamentação poderão ser disponibilizadas por meio eletrônico, conforme disposto em portaria específica.

Art. 10. São admitidos os seguintes tipos de correspondência (Anexo V):

**I - Ofício;
II - Comunicação Interna;**

§ 1º As correspondências deverão utilizar a logomarca do Município do Salvador.

§ 2º A correspondência deverá observar o padrão estabelecido no Manual de Redação da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 3º Os Coordenadores e os Chefes de Assessoria, somente poderão expedir ofícios quando expressamente autorizados pelo Secretário Municipal da Fazenda, mediante ato publicado no Diário Oficial do Município do Salvador.

§ 4º A Autorização, prevista no parágrafo anterior, deverá especificar as matérias e as condições para os Coordenadores expedirem Ofícios.

Art. 11. Os atos e as correspondências de que trata esta Portaria devem conter, na margem inferior esquerda, após a assinatura do responsável pelo documento, a sigla de identificação da unidade proponente, as iniciais do agente que o elaborou e as do responsável pela sua digitação.

Art. 12. Os atos e as correspondências de que trata esta Portaria estão enumerados nos Anexos I, II, III, IV e V, bem como as autoridades competentes pelas respectivas assinaturas.

Art. 13. O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os responsáveis às penalidades cabíveis.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de Junho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.

**PORTARIA Nº 147 - ANEXO I
ATOS TRIBUTÁRIOS**

DENOMINAÇÃO	AUTORIDADE	EMPREGO
Instrução Normativa (IN)	Secretário	Complementa e normaliza a legislação referente aos tributos administrados pela Secretaria da Fazenda.
Parecer Normativo (PN)	Diretor Geral da Receita Municipal	Interpreta, em caráter geral, dispositivo da legislação referente a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda e exterioriza o entendimento consolidado por meio das consultas (art. 312 do CTRMS)
Norma de Execução (NE)	Diretor Geral da Receita Municipal	Especifica norma contida em Instrução Normativa
Ato Declaratório (AD)	Diretor Geral da Receita Municipal	Constitui ou desconstitui situações individuais em face da aplicação da legislação tributária.
Solução de Consulta (SC)	Coordenador de Tributação Diretor Geral da Receita Municipal	Soluciona consulta sobre interpretação e aplicação de dispositivos da legislação tributária.
Solução de Divergência (SD)	Diretor Geral da Receita Municipal	Uniformiza ou revisa a interpretação dada em matéria de consulta, no caso de divergência entre soluções de consulta.

Nota Técnica (NT)	Coordenadores vinculados à Diretoria Geral da Receita Municipal	Manifestações, em caráter geral, ou posicionamentos técnicos sobre questões tributárias de competência das unidades administrativas. Obs: a nota técnica poderá ser elaborada por servidores, porém só terá validade se aprovada pelos coordenadores das áreas a que se refere à matéria tratada na nota técnica.
Decisão	Diretor Geral da Receita Municipal Coordenadores Subcoordenadores Presidente do Conselho Municipal de Tributos	Delibera sobre matéria tributária, em processos administrativos fiscais, tais como: impugnação de lançamento, reconhecimento de direito creditório, solicitação de retificação de declaração, reconhecimento de imunidade, quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal n.º 5.172/66, restituição, ressarcimento e redução de tributos e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, devendo observar a alçada assentada em Portaria.
Certidão	Coordenador de Tributos Imobiliários Coordenador de Atividades Econômicas Coordenador de Administração do Patrimônio	Emissão de Certidões relacionadas à competência de cada Coordenadoria, solicitadas pelo contribuinte, via protocolo.
Declaração	Coordenadores Presidente do Conselho Municipal de Tributos	Emissão de Declarações, mediante requerimento de contribuinte.

**PORTARIA Nº 147 - ANEXO II
ATOS CONTÁBEIS – FINANCEIROS**

DENOMINAÇÃO	AUTORIDADE	EMPREGO
Instrução Normativa (IN)	Secretário	Complementa e normaliza a legislação referente às normas contábeis e financeiras.
Parecer Normativo (PN)	Secretário	Interpreta, de forma genérica, dispositivo da legislação referente às normas contábeis e financeiras.
Norma de Execução (NE)	Diretor Geral do Tesouro Municipal	Especifica norma contida em Instrução Normativa.
Orientação Normativa (ON)	Coordenadores	Atos para procedimentos internos da Prefeitura Municipal do Salvador, voltados para os órgãos.
Nota Técnica (NT)	Coordenadores vinculados à Diretoria Geral do Tesouro Municipal	Manifestações, em caráter geral, ou posicionamentos técnicos sobre questões contábeis e financeiras de competência das unidades administrativas. Obs: a nota técnica poderá ser elaborada por servidores, porém só terá validade se aprovada pelos coordenadores das áreas a que se refere à matéria tratada na nota técnica.

**PORTARIA Nº 147 - ANEXO III
ATOS ADMINISTRATIVOS DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO**

Instrução Normativa (IN)	Secretário	Complementa e normaliza a legislação referente aos atos administrativos e de controle interno.
Parecer Normativo (PN)	Secretário	Interpreta, de forma genérica, dispositivo da legislação referente às normas de controle interno.
Norma de Execução (NE)	Subsecretário Controlador Geral do Município	Especifica norma contida em Instrução Normativa.
Orientação Normativa (ON)	Coordenadores	Atos para procedimentos internos da Prefeitura Municipal do Salvador, voltados para os órgãos.

**PORTARIA Nº 147 - ANEXO IV
ATOS ADMINISTRATIVOS DE CONTEÚDO GERAL**

DENOMINAÇÃO	AUTORIDADE	EMPREGO
Portaria	Secretário	Dispõe sobre a organização administrativa, o funcionamento de serviços, a produção e o controle de informações, a designação de funcionários e a determinação de apuração preliminar, em procedimento administrativo-disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.
Instrução Normativa (IN)	Secretário	Complementa e normaliza a legislação referente aos atos administrativos e de controle interno.
Parecer Normativo (PN)	Secretário	Interpreta, de forma genérica, dispositivo da legislação referente às normas de controle interno.
Norma de Execução (NE)	Subsecretário Controlador Geral do Município	Especifica norma contida em Instrução Normativa.
Orientação Normativa (ON)	Coordenadores	Atos para procedimentos internos da Prefeitura Municipal do Salvador, voltados para os órgãos.
Ordem de Serviço (OS)	Secretário Subsecretário Controlador Geral do Município	Fornece aos executores instruções detalhadas para a realização de tarefas específicas em suas áreas de atuação.
	Diretor da Receita Municipal Diretor do Tesouro Municipal Presidente do Conselho Municipal de Contribuinte Coordenadores Chefe de Assessoria	

DENOMINAÇÃO	AUTORIDADE	EMPREGO
Nota Técnica (NT)	Chefe de Assessoria Coordenadores	Manifestações, em caráter geral, ou posicionamentos técnicos sobre questões de competência de suas unidades. Obs: a nota técnica poderá ser elaborada por servidores, porém só terá validade se aprovada pelos coordenadores das áreas a que se refere a matéria tratada na nota técnica.

**PORTARIA Nº 147 - ANEXO V
CORRESPONDÊNCIA**

DENOMINAÇÃO	AUTORIDADE	EMPREGO
Ofício	Secretário Subsecretário Controlador Geral do Município Diretor da Receita Municipal Diretor do Tesouro Municipal Presidente do Conselho Municipal de Contribuinte Coordenadores* Chefe de Assessoria*	Comunicação dirigida a qualquer autoridade pertencente a órgãos externos a Secretaria Municipal da Fazenda, bem como a entidades privadas. *Quando autorizados, conforme o §3º, do art. 10.
Comunicado Interno (CI)	Todos os dirigentes de unidades da Secretaria Municipal da Fazenda	Comunicação dirigida a autoridades ou servidores da Secretaria Municipal da Fazenda.

PORTARIA Nº 148/2013

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 01/06/2013, o servidor **JOSÉ ARNALDO DA SILVA**, matrícula 20.532, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Atividades Econômicas, ficando dispensado da Função de Encarregado, Grau 61, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de junho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 149/2013

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto Nº 19.392, de 18 de Março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/06/2013, a servidora **CARLA MARIA RODRIGUES PEIXOTO**, matrícula 880.204, para exercer a Função de Confiança de Encarregada, Grau 61, da Controladoria Geral do Município, ficando dispensada da Função de Chefe B, Grau 63, do Setor de Análise e Execução da Despesa da Coordenadoria de Contabilidade desta Controladoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de Junho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA
FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 014/2013**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 32050/2013

Interessado: CLAUDIA SOUSA COELHO
(Inscrição Municipal nº 716.752-0)

Processo nº: 71964/2012

Interessado: ENIR ALKIMIM DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 671.132-4)

Processo nº: 31769/2013

Interessado: ROSANGELA SOUZA OLIVEIRA
(inscrição Municipal nº 716.065-8)

Processo nº: 31533/2013

Interessado: CARINA SA SOARES
(Inscrição Municipal nº 667.964-1)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e Não-incidência da taxa de resíduos sólidos domiciliares/ TRSD.

Processo nº: 67744/2011

Interessado: IGREJA EVANGELICA PRIMITIVA
(Inscrição Municipal nº 692.093-4)

Isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza- ISS.

Processo nº: 68451/2010

Interessado: AUGUSTO DOS REIS OLIVEIRA
(Inscrição Municipal no CGA sob nº 163.323/001-40)

Não-incidência do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis- ITIV

Processo: 36097/2012

Interessado: MR PAIVA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição Municipal nº 072.206-5)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza- ISSQN.

Processo nº: 46465/2012

Interessado: SERVIÇO DE ASSESS. A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS
(Inscrição Municipal no CGA sob nº 077.635/001-91)

Não-incidência do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis- ITIV

Processo nº: 81074/2012

Interessado: MLP- EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição Municipal nº.s 624.325-8, 014.634-0, 317.420-4, 573.142-9, 573.139-9, 194.758-3, 014.761-3, 172.879-2, 073.879-4)

Salvador, 03 de Junho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA
FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 014/2013**

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização e Funcionamento- TFF.

Processo nº: 20590/2011

Interessado: SECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
(Inscrição Municipal no CGA sob nº.s 324.447/001-35, 234.448/001-32, 348.027/001-03, 400.134/001-93, 348.104/001-67, 408.953/001-07, 385.314/001-41, 347.678/001-46, 355.426/001-23, 399.910/001-32, 236.166/001-87, 348.181/001-24, 370.414/001-53, 397.149/001-05, 348.820/001-92, 395.105/001-66, 348.303/001-57, 238.870/001-67, 236.905/001-47, 393.693/001-97, 348.266/001-07, 428.310/001-63, 350.365/001-69, 352.433/001-06, 241.315/001-83, 349.420/001-17, 361.328/001-98, 394.336/001-01, 372.467/001-75, 363.384/001-65, 352.717/001-77, 376.504/001-30, 399.906/001-97, 348.869/001-16, 438.561/001-10, 338.842/001-49, 399.544/001-70, 237.168/001-41, 237.878/001-52, 350.780/001-36, 393.849/001-20, 425.569/001-00, 237.108/001-70, 427.996/001-94, 236.009/001-97, 376.262/001-50, 348.267/001-96,

397.059/001-89, 427.872/001-89, 399.542/001-90, 397.738/001-70, 397.397/001-91, 393.885/001-73, 395.566/001-85, 393.125/001-74, 400.795/001-91, 400.443/001-56, 400.795/001-91, 234.536/001-67, 244.133/001-20, 388.733/001-15, 389.408/001-39, 373.119/001-71, 347.966/001-52, 234.443/001-82, 345.158/001-74, 393.542/001-21, 251.100/001-60, 235.083/001-02, 394.192/001-32, 237.359/001-38, 236.128/001-53, 237.235/001-30, 236.131/001-08, 234.216/001-33, 396.502/001-30, 398.343/001-29, 428.313/001-34, 430.723/001-30, 429.427/001-49, 399.548/001-30, 355.057/001-83, 396.358/001-86, 425.558/001-37, 387.295/001-32, 439.113/001-27, 402.480/001-56, 392.962/001-55, 409.352/001-50, 401.337/001-26, 233.245/001-09, 348.040/001-30, 436.677/001-65, 389.409/001-29, 350.447/001-81, 388.742/001-08, 352.210/001-99, 401.330/001-96, 352.211/001-89, 399.543/001/80, 371.447/001-45, 363.330/001-19, 356.387/001-75, 382.642/001-48, 397.147/001-25, 363.580/001-84, 416.343/001-27, 404.776/001-48, 349.156/001-17, 241.552/001-08, 443.040/001-26, 352.713/001-19, 251.102/001.41, 443.169/001-72, 378.320/001-13, 234.537/001-57, 234.385/001/85, 235.082/001-12, 234.680/001-06, 393.243/001-42, 399.330/001-58, 263.226/001-02, 360.426/001-26, 392.913/001-58, 405.389/001-07, 350.772/001-33, 394.958/001-77, 351.241/001-46, 350.130/001-00, 389.289/001-74, 396.356/001-07, 401.161/001-38, 400.048/001-46, 399.331/001-49, 438.559/001-55, 393.065/001-98, 397.157/001-99, 352.549/001-17, 235.908/001-34, 388.615/001-48, 453.218/001-74, 263.427/001-50, 383.442/001-42, 377.195/001-51, 430.456/001-60, 262.998/001-80, 353.298/001-28, 400.422/001-66, 429.722/001-68, 237.102/001-32, 397.060/001/53, 235.372/001-09, 425.460/001-02, 234.532/001-09, 388.622/001-51, 412.488/001-65, 392.109/001-95, 409.790/001-51, 354.690/001-41, 390.003/001-01, 351.883/001-78, 395.169/001-96, 435.863/001-21, 399.665/001-08, 418.393/001-79, 386.967/001-29, 401.123/001-04, 439.077/001-65, 402.351/001-18, 397.414/001-86, 391.180/001-30, 400.904/001-73, 400.740/001-55, 438.514/001-92, 234.445/001-61, 355.138/001-16, 350.201/001-41, 233.734/001-85, 251.150/001-57, 234.105/001-79, 395.437/001-55, 400.744/001-16, 400.903/001-83, 392.600/001-36, 235.038/001-63, 234.100/001-21, 389.029/001-25, 242.512/001-76, 235.374/001-88, 394.056/001-88, 237.106/001-90, 400.796/001-81, 412.759/001-85, 356.563/001-30, 348.093/001-96, 386.595/001-28, 352.407/001-26, 356.242/001-23, 411.232/001-76, 375.437/001-75, 413.852/001-20, 355.542/001-19, 418.069/001-00, 397.000/001-83, 411.753/001-63, 441.755/001-13, 451.988/001/90, 235.494/001-35, 350.759/001-06, 396.652/001-17, 234.151/001-08, 234.260/001-80, 234.370/001-53, 248.854/001-01, 250.873/001-30, 350.428/001-16, 262.957/001-78, 236.151/001-55, 435.375/001-34, 388.618/001-18, 241.506/001-79, 347.695/001-32, 410.749/001-54, 235.423/001-91, 405.500/001-01, 249.324/001-04, 402.481/001-47, 411.638/001-74, 399.205/001-78, 417.455/001-44, 404.491/001-85, 435.312/001-94, 402.082/001-76, 436.660/001-53, 394.343/001-15, 237.232/001-60, 388.621/001-61, 394.959/001-67, 394.662/001-42, 436.535/001-81, 396.842/001-22, 350.571/001-62, 238.855/001-00, 388.964/001-16, 388.614/001-58, 236.184/001-64, 236.187/001-34, 371.376/001-95, 349.684/001-26, 246.858/001-04, 350.140/001-82, 433.319/001-75, 254.877/001-11, 354.375/001-64, 433.328/001-68, 394.822/001-18, 395.577/001-58, 405.204/001-32, 401.162/001-28, 412.610/001-72, 353.296/001-48, 353.123/001-36, 440.266/001-53, 250.862/001-66, 428.543/001-51, 394.063/001-92, 347.076/001-27, 239.139/001-65, 392.013/001-40, 238.291/001-24, 346.366/001-31, 425.702/001-80, 425.975/001-82, 441.911/001-20, 394.193/001-22, 348.259/001-93, 398.977/001-57, 420.300/001-54, 346.941/001-72, 398.538/001-73, 441.502/001-76, 438.857/001-46, 394.064/001-82, 393.690/001-28, 398.580/001-42, 348.537/001-35, 349.670/001-82, 375.411/001-70, 263.841/001-57, 394.183/001-49, 404.945/001-07, 235.750/001-22, 236.133/001-87, 443.167/001-92, 397.270/001-17, 349.209/001-89, 397.537/001-01, 417.638/001-45)

Salvador, 04 de Junho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MAIO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 25676/2012

NOT: FISCAL LANÇ. N º 1488/2012 - IPTU

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: CATABAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

NOTIFICANTE (S): SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS

RELATOR (A): CONSª GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

VOTO DIVERGENTE: CONSª NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. CATEGORIA DE USO DIVERSA DAQUELA INFORMADA PELO CONTRIBUINTE NO LANÇAMENTO ORIGINAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. CULPA RECÍPROCA NÃO CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DAS PENALIDADES LEGAIS. Na constituição originária do crédito relativo ao IPTU o lançamento é feito por declaração, não havendo como se imputar à Autoridade Fazendária qualquer culpa pela divergência constatada no futuro entre a situação de fato do imóvel e aquela declarada pelo contribuinte. A inscrição ou alteração será efetuada de ofício se constatada qualquer infração à legislação aplicando-se ao infrator às

penalidades correspondentes, ex vi do § 2º do art. 217 da Lei n. 7186/2006.
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE.

PROCESSO Nº: 22941/2012
NOT. FISCAL LANÇ. N.º 1387/2012 - TRSD
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CATABAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
NOTIFICANTE (S): MARCIA DOURADO C. DA FONSECA E OUTROS
RELATOR (A): CONS.º JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
VOTO DIVERGENTE: CONS.ª NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - TRSD -REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - CATEGORIA DE USO EFETIVA DIVERSA DAQUELA INFORMADA PELO CONTRIBUINTE NO LANÇAMENTO ORIGINAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. CABIMENTO. CULPA CONCORRENTE NÃO CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DAS PENALIDADES LEGAIS. Os elementos dos autos demonstram que a Administração Tributária não dispunha de elementos suficientes para proceder ao lançamento de forma diversa daquela realizada. Na constituição originária do crédito relativo à TRSD o lançamento é feito por declaração, não havendo como se imputar à Autoridade Fazendária qualquer culpa pela divergência constatada no futuro entre a situação de fato do imóvel e aquela declarada pelo contribuinte. Não há, pois, como se cogitar da culpa recíproca, ou culpa concorrente, para se legitimar a dispensa das penalidades legais.
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE.

Salvador, 12 de junho de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MAIO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 24772/2012
NOT. FISCAL LANÇ N.º 1430/2012 - TRSD
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CATABAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
NOTIFICANTE (S): SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR (A): CONS.º WALTER PEREIRA ANDRADE FILHO
VOTO DIVERGENTE: CONS.ª NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - TRSD - REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - LANÇAMENTO DE DIFERENÇA DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. O motivo da revisão foi à classificação de uso do imóvel, pois se verificou que estava pagando a taxa como se fosse residencial, mas, por ser um apart-hotel, está enquadrado como comercial, em razão dos serviços de hotelaria prestado aos usuários. Condenação da Notificada ao pagamento do valor original do débito, acrescido de cominações legais relativas a juros e multa moratórios.
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

PROCESSO Nº: 17293/2012
NOT. FISCAL LANÇ. N.º 1226/2012 - TRSD
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CATABAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
NOTIFICANTE (S): MARCIA DOURADO C. DA FONSECA E OUTROS
RELATOR (A): CONS.º ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
VOTO DIVERGENTE: CONS.ª NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - TRSD - REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - CATEGORIA DE USO EFETIVA DIVERSA DAQUELA INFORMADA PELO CONTRIBUINTE NO LANÇAMENTO ORIGINAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. CABIMENTO. CULPA CONCORRENTE NÃO CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DAS PENALIDADES LEGAIS. Os elementos dos autos demonstram que a Administração Tributária não dispunha de elementos suficientes para proceder ao lançamento de forma diversa daquela realizada. Na constituição originária do crédito relativo à TRSD o lançamento é feito por declaração, não havendo como se imputar à Autoridade Fazendária qualquer culpa pela divergência constatada no futuro entre a situação de fato do imóvel e aquela declarada pelo contribuinte. Não há, pois, como se cogitar da culpa recíproca, ou culpa concorrente, para se legitimar a dispensa das penalidades legais.
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE.

Salvador, 12 de junho de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013, ÀS 09:00

HS.

PROCESSO Nº: 15694/2012
NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 1093/2012 - IPTU
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CATABAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
NOTIFICANTE (S): MARCIA DOURADO C. DA FONSECA E OUTROS
RELATOR (A): CONS.º WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
VOTO DIVERGENTE: CONS.ª SARA SANTOS SANTANA
PROCURADOR (A): JOSANA NEVES MARQUES

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. LANÇAMENTO DE DIFERENÇA DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. O motivo da revisão foi à classificação de uso do imóvel, pois se verificou que estava pagando a taxa como se fosse residencial, mas, por ser um apart-hotel, está enquadrado como comercial, em razão dos serviços de hotelaria prestado aos usuários. Condenação da Notificada ao pagamento do valor original do débito, acrescido de cominações legais relativas a juros e multa moratórios.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 2128/2004
NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 2995/2004 - ISS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: BANCO MERCANTIL S/A
NOTIFICANTE(S): JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRAS
RELATOR (A): CONS.º NEUZITON TORRES RAPADURA
PROCURADOR (A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO". - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. LANÇAMENTO DO IMPOSTO, RETIDO E NÃO RECOLHIDO OU RECOLHIDO COM INSUFICIÊNCIA, NO PERÍODO JANEIRO DE 1999 A JULHO DE 2000. NULIDADE DA NFL. Ficou demonstrada a insegurança na determinação da infração, nos termos do Art. 313 incisos I e V da Lei 7.186/06.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 12 de junho de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE, por unanimidade resolve julgar pela PROCEDÊNCIA PARCIAL, a Notificação Fiscal de Lançamento acima qualificada, ficando o contribuinte condenado ao pagamento do débito, que no ato do pagamento deverá ser atualizado monetariamente, acrescido da penalidade e demais acréscimos legais, obedecendo ao padrão monetário vigente. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 101373/2009
NFL Nº: 2191/2009 - ISS
NOTIFICADO (A): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NOTIFICANTE (S): RICARDO MARIANO DE FARO SALMERON E OUTROS
ADVOGADO (A): WAGNER LEANDRO ASSUNÇÃO TOLEDO
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO
INFRIGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C OS DECRETOS 12.230/99 E 17.671/2007.

Salvador, 11 de junho 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2013.

R E S O L U Ç Ã O:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor original atualizado monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 13766/2012
NFL Nº: 1002/2012- ISS

NOTIFICADO (A): ITAÚ UNIBANCO S.A.
NOTIFICANTE (A): EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO E OUTRO
ADVOGADO (A): WESLEY DA SILVA PAZ
RELATOR (A): CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
INFRIGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007.

Salvador, 11 de junho de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 300/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 97/2013-PGMS, resolve conceder aposentadoria a ALZIRA LOPES CALDAS, matrícula n.º 16411, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município do Salvador, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de junho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 307/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 1642/2012- da então SEPLAG, hoje SEMGE, resolve conceder aposentadoria a MARINOLIA PEREIRA BISPO, matrícula n.º 817456, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de junho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 306/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 5128/2012-da então SECULT, hoje SMED, resolve conceder aposentadoria a SÔNIA MARIA SANTOS LOPES, matrícula n.º 22378, Professor Municipal, Nível I, Referência M, Código 19001, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de junho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 315/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 4138/2012-da então SECULT, hoje SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIVALDA MONTEIRO CARDOSO, matrícula n.º 20611, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de junho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 317/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 1564/2013-GABP, resolve conceder aposentadoria a FRANCISCO DE ASSIS LOPES, matrícula n.º 01, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Operador de Maquinas e Veículos, Código 36003, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de junho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA 318/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 305/2013-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a LUIZ CARLOS RAVAZZANO, matrícula n.º 10295, Auditor de Tributos e Rendas Municipais (em extinção) Nível 01, Código 27002, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de junho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 319/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 5598/2012-da então SECULT, hoje SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS, matrícula 20453, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, Código 36002, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de junho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 324/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 01/06/2013, **MARIA HELENA DIAS ICÓ APRILE**, matrícula n.º 818.552, Subcoordenador Central, grau 54, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Coordenador Central, da Coordenadoria Central de Modernização da Gestão, SEMGE/CMG, em virtude do afastamento legal do titular Paulo Cesar Gonzalez da Silva, matrícula n.º 817.963, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 07 de junho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 331/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 06/06/2013, o servidor **JOSÉ OSVALDO LIMA**, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor Financeiro de Contratos, Grau 63, da Subcoordenadoria Central de Gestão de Contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 11 de junho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

581/2012 - PGMS - EUGENIO LEITE SOMBRA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de junho de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº 211/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 5346/2012, com fundamento no(a) Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92.

RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MANOEL SANTOS DA HORA, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 22027, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.889,28 (Mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (42%) - R\$ 243,78 - Estabilidade Econômica GRAU 63 (100%) - R\$ 484,52 - Função de Confiança (50%) - R\$ 250,00 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 330,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de Junho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente**PORTARIA Nº 212/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 96/2013, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92.

RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARINA SAMPAIO DOS SANTOS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 965268, lotação do(a) FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira, em R\$ 1.445,97 (Mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicional (45%) - R\$ 348,25 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 323,83. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de Junho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente**ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

Processo: 653/2013

Interessado: Miguel Antonio Paes Figueiredo

Salvador, 24 de maio de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 363/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 14/05/2013, LUCIANA ARGOLLO SILVA LIMA, matrícula 871.836, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade Escolar 1125 - Municipal de Periperi.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário**PORTARIA Nº 364/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", JERUSA SANTANNA DA SILVA, matrícula 876.567, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0607 - CIEP - Eng.º Leonel de Moura Brizola - Municipal Piratini.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário**PORTARIA Nº 365/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", desde 14/05/2013, LUCIANA ARGOLLO SILVA LIMA, matrícula 871.836, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade Escolar 0247 - Municipal Alfredo Amorim.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário**PORTARIA Nº 367/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", desde 14/05/2013, VALNÍSIA DALTRO BORGES, matrícula 873.399, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno noturno, da Unidade Escolar 0247 - Municipal Alfredo Amorim.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário**PORTARIA Nº 368/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o período do Recesso Junino no Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, para 20/06 a 03/07/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário**RETIFICAÇÃO**

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
329/2013	29/05/2013	ELENITA ARAÚJO LEAL	876.339	MUNICIPAL ALLAN KARDEC DA GRAÇA.	MUNICIPAL ACELINO MAXIMINIANO DA ENCARNAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
205/2010	28/05/2010	EVELINE DE SOUZA OLIVEIRA	871.779	NOTURNO	VESPERTINO

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
576/2011	28/12/2011	NICLÉCIA FERREIRA GAMA	872.213	MATUTINO	VESPERTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 350/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, LETICIA MARIA DE JESUS AMENO, matrícula 874.716, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade Escolar 0131 - Municipal Braz do Amaral.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 351/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 06/05/2013, ANA LIVIA SANTOS VIVAS, matrícula 872.356, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade Escolar 0411 - Municipal Intendente Francisco de Souza.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 352/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MAITA LAPA DOS SANTOS, matrícula 871.631, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno noturno, da Unidade Escolar 0827 - Municipal Cecília Meireles.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 357 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", LETICIA MARIA DE JESUS AMENO, matrícula 874.716, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade Escolar 0161 - Municipal Hildete Lomanto.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 358/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", ANAILDES CRISTINA SANTANA COSTA, matrícula 871.848, para exercer

o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade Escolar 0976 - Municipal Ivone Vieira Lima.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 359/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", desde 06/05/2013, ANA LIVIA SANTOS VIVAS, matrícula 872.356, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade Escolar 0442 - Centro Municipal de Arte, Cultura e Educação Epifânia Silva.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 360 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", ADRIANA SOARES DOS SANTOS, matrícula 875.008, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade Escolar 0357 - Municipal 15 de Outubro.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 361/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JERUSA SANTANNA DA SILVA, matrícula 876.567, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0644 - Municipal Malê Debalé.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 362/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ANDREA SILVA DE ALMEIDA CASTRO, matrícula 873.114, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0241 - Municipal Eloyne Barradas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 366/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", ANDREA SILVA DE ALMEIDA CASTRO, matrícula 873.114, para exercer o

Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade Escolar 0247 - Municipal Alfredo Amorim.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR CAD-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009

SALÁRIO FAMÍLIA DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1768/2013	ADRIANA CRISTINA DAMASCENO PESSOA	878.965
2123/2013	GESSILENE DE ALMEIDA DIAS	871.098
2048/2013	MÁRCIA MONTEIRO SILVA ROCHA	878.842

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, em 22 de Maio de 2013

LUIZ PAULO OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR CAD-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1688/2013	ANAILDES COELHO BONFIM	877.709	1º
1434/2013	ARTUR GONÇALVES NETO	878.265	1º
1696/2013	CLARINDA GOMES DA SILVA	878.140	1º
0555/2013	CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA	877.743	1º
1638/2013	DANIELA MARQUES ANDRADE	877.630	1º
0847/2013	DOLORES OLIVEIRA DE ALMEIDA ARAÚJO	877.989	1º
1721/2013	EDLISIA CRISTINA DAMASCENO DA SILVA	877.296	1º
1382/2013	ISABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO	877.590	1º
1331/2013	ISABEL CRISTINA MORAES DE SOUSA	877.605	1º
1483/2013	LEONIDIA DA SILVA PINTO	875.936	1º
1364/2013	LILIAN MARIA SILVA CARVALHO	876.722	1º
1369/2013	LUCIANA DEL-REI GASPAS	877.109	1º
1485/2013	LUCINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	875.093	1º
1685/2013	LUCINEIDE SANTANA DE SOUZA	877.127	1º
1637/2013	MARIA DAS DORES DANTAS ARAÚJO	878.211	1º
1463/2013	MARIA FRANCISCA LIMA DE AMORIM	877.635	1º
1686/2013	MARIA ROSA DOURADO DA SILVA	877.936	1º
0397/2013	MÔNICA BENTO MAGNO	877.840	1º
1655/2013	PLAUTILA SOUZA NEVES	874.725	1º
0725/2013	CICÍLIA DE FARIAS RIBEIRO ALTMICKS	872.044	2º
1232/2013	ENILENE SOUZA	873.220	2º
0324/2013	GILMA PURIFICAÇÃO CALDEIRA DE JESUS	871.999	2º
0700/2013	RAILDA DE OLIVEIRA REIS DOS SANTOS	024.240	4º
0697/2013	SONIA MARIA COELHO DOS SANTOS CARVALHO	023.120	5º
1641/2013	ADRIANA COSTA SILVA MARTINS	873.413	1º E 2º
1320/2013	BÁRBARA CRISTINA DE OLIVEIRA	872.426	1º E 2º
1605/2013	ROSEMEIRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	873.442	1º E 2º
0177/2013	VALNÍSIA DALTRÓ BORGES	873.399	1º E 2º
0701/2013	NIELZIA CHAGAS DE SOUZA	871.442	2º E 3º
1366/2013	RUTE PIMENTEL ONOFRE	871.240	2º E 3º
0698/2013	DAINALVA MAGALHÃES ALVES	022.883	4º E 5º
1599/2013	ISABEL MARIA DE SOUZA MATHEUS	023.430	3º, 4º, E 5º
1294/2013	ROBERTO VEIGA DA SILVA	020.157	4º, 5º, E 6º
1573/2013	LUIZ CARLOS SIMÕES COELHO DOS SANTOS	020.203	3º, 4º, 5º E 6º

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA em 22 de Maio de 2013

LUIZ PAULO OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DA SRº. COORDENADOR CAD-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009

PROCESSO DEFERIDO DE LICENÇA ESPECIAL EM DOBRO de acordo com o parecer da RPGM de 14/03/2000

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
4879/2012	DORALICE CONCEIÇÃO CERQUEIRA SANTOS	870.565	1º
1150/2012	LILIA GONSALVES PINTO	021.510	2º

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, em 22 de Maio de 2013.

LUIZ PAULO OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR CAD-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

NOME: EZILEIDE CONCEIÇÃO SANTANA						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
5353/2010	871.588	PROFª	30 DIAS	1º	04/07/2013	02/08/2013
NOME: GILDA CRISTINA LIMA DE PAULA ALVES						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
2815/2010	871.152	AG. SUP.OP. ADM	30 DIAS	1º	01/07/2013	30/07/2013
NOME: JORGILENE CONCEIÇÃO GUIMARÃES						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
2000/2001	871.094	AG. SUP. OP. ADM	30 DIAS	1º	01/07/2013	30/07/2013

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, em 22 de Maio de 2013.

LUIZ PAULO OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DA SRº. COORDENADOR CAD-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
2102/2013	FRACIENE DE SANTANA MACEDO	877.529	FRACIENE DE SANTANA MACEDO DA CONCEIÇÃO
2101/2013	KÁTIA MARA MORAES	874.678	KÁTIA MARA MORAES VÍDERO CALDAS
2095/2013	LUCIANA PAIXÃO BARROS	875.155	LUCIANA PAIXÃO BARROS DOS SANTOS
2278/2013	MARIA IVONE SOUSA SANTOS	022.480	MARIA IVONE OLIVEIRA SOUSA
2041/2013	MICHELLE DA SILVA REIS	876.175	MICHELLE DA SILVA REIS CARVALHO

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, em 22 de Maio de 2013.

LUIZ PAULO OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 090/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2009-001448/TEC/LS-1116, vinculado ao PR 59.00 2009 529 em 18/05/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à LABACLEN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ENDOCRINOLÓGICAS LTDA (LABORATÓRIO SABIN), inscrita no CNPJ nº. 32.637.787/0001-93, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº. 1477, Ed. Centro Médico Alexander Fleming, sala 205, Federação, para operação da atividade de EXAMES LABORATORIAIS, localizada na Avenida Anita Garibaldi, nº. 1477, Ed. Centro Médico Alexander Fleming, sala 205, Federação, com 240,00m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- REALIZAR, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A INSTALAÇÃO DO RALO DO CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, ACOMPANHADO POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

- II. INFORMAR À DGA/SEMUT A ABERTURA DE NOVAS UNIDADES COLETORAS DO LABORATÓRIO NO MUNICÍPIO DO SALVADOR DURANTE A VIGÊNCIA DA PRESENTE LICENÇA;
- III. REALIZAR, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A ADEQUAÇÃO DO ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUOS ÀS NORMAS ABNT, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, ACOMPANHADO POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- V. REALIZAR SEMESTRALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de junho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 092/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2010-002418/TEC/LS-1599, vinculado ao **PR 59.00 2010 1271** em 30/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à FLEURY S. A. (QUALITECH), inscrita no CNPJ nº. 60.840.055/0131-10, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 4009, Ed. Empire Center, Lojas 03, 04 e 05, Parque Bela Vista, para operação da atividade de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 4009, Ed. Empire Center, Lojas 03, 04 e 05, Parque Bela Vista, com 465,29m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, COMPROVANTES DE ENCAMINHAMENTO E DE DESTINAÇÃO FINAL PARA ORGANIZAÇÕES DE CATADORES, EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº. 12.305/10, EM ESPECIAL A LOGÍSTICA REVERSA;
- II. MANTER O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS FUNCIONÁRIOS QUANTO AOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DESCRITOS NO PPRA E ASPECTOS RELATIVOS AO MANEJO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E NORMAS DE BIOSSEGURANÇA VOLTADAS PARA O SEU MANEJO. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANUALMENTE, RELATÓRIOS CONSOLIDADOS DO PROGRAMA, ACOMPANHADOS DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O PROGRAMA DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. REALIZAR SEMESTRALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, APRESENTANDO RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de junho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 096/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003213/TEC/LS-2195, vinculado ao **PR 59.00 2012 1162** em 05/11/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 73.849.952/0001-58, com sede na Avenida Santiago de Compostela, nº. 425, Parque Bela Vista, para IMPLANTAÇÃO de empreendimento COMERCIAL, LOJA/SUPERMERCADO, denominado ATAKAREJO localizado na Estrada das Barreiras, s/n, Cabula, com 13.056,06m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº20253 emitido pela SUCOM às fls. 27 dos autos mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O DO PROGRAMA DE CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DO TRABALHO (PCMAT) E ENCAMINHAR TRIMESTRALMENTE À DGA/SEMUT RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS, O PLANO DE GERENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) E ENCAMINHAR TRIMESTRALMENTE À DGA/SEMUT, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO, ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PLANO DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, EMISSÃO DE RUIDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE À DGA/SEMUT RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. REALIZAR DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, VOLTADAS ESPECIALMENTE À PROBLEMÁTICA DOS RESÍDUOS E POLUIÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA MÁ DISPOSIÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADO A DGA/SEMUT RELATÓRIOS SEMESTRAIS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES;
- VI. ADOTAR MEDIDAS DE ABSORÇÃO DA MÃO-DE-OBRA LOCAL, FORNECENDO TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA AS DIVERSAS ÁREAS, OBJETIVANDO O APROVEITAMENTO FUTURO DESSES PROFISSIONAIS;
- VII. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- VIII. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS SEMESTRALMENTE NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15 (QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À DGA/SEMUT OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO;
- IX. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS SEMESTRALMENTE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15 (QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À DGA/SEMUT OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO;
- X. CUMPRIR O TERMO DE COMPROMISSO A PARTIR DO ESTABELECIDO NO PR 75.00 2013 594/SEMUT.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de junho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 094/2013

O **DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-002926/TEC/LS-1947**, vinculado ao **PR 59.00 2012 70** em 25/01/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, inscrita no CNPJ nº. 34.028.316/0005-37, com sede na Avenida Paulo VI, nº190, Pituba para RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DO POSTO DE ABASTECIMENTO, localizado na Avenida Paulo VI, nº190, Pituba, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, AO FINAL DAS OPERAÇÕES DE RETIRADA DOS TANQUES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DO PONTO DE ABASTECIMENTO, RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO DO PLANO DE DESATIVAÇÃO, CONTEMPLANDO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, FOTOGRÁFICA, LAUDOS DE ANÁLISE E COMPROVANTES DE CONFORMIDADE DA EMPRESA EXECUTORA, DA TRANSPORTADORA E DA CORRETA DESTINAÇÃO DO MATERIAL REMOVIDO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO INMETRO PORTARIA 09/2011 DA EMPRESA RESPONSÁVEL E DE ART DO(S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS);
- II. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, AO FINAL DA DESMONTAGEM DO PA. RELATÓRIO CONCLUSIVO, ACOMPANHADO DE LAUDOS DE ANÁLISE DE VOCS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

Art. 2º - Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de junho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº091/2013

O **DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **2009-001975/TEC/LS-1345**, vinculado ao **PR 59.00 2009 2931** em 26/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao SANATÓRIO SÃO PAULO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 15.113.087/0001-80, com sede na Ladeira do Aquidabã, nº. 91, Santo Antônio, para operação da atividade de HOSPITAL PSIQUIÁTRICO, localizado na Ladeira do Aquidabã, nº. 91, Santo Antônio, com 2.802,77m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT SEMESTRALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS), ACOMPANHADOS DOS COMPROVANTES DE ENCAMINHAMENTO E DE DESTINAÇÃO FINAL E DA ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CERTIDÃO DA ANVISA ATUALIZADA;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CERTIDÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE MUNICIPAL ATUALIZADA;

IV. REALIZAR SEMESTRALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL, VISANDO A COLETA SELETIVA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, APRESENTANDO RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de junho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 093/2013

O **DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2011-002629/TEC/LS-1712**, vinculado ao **PR 59.00 2011 441** em 17/05/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a ALBATROZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº. 07.236.761/0001-96 com sede na Avenida Afrânio Peixoto, nº600, Lobato para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Afrânio Peixoto, nº600, Lobato com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30 DIAS DOCUMENTO COMPROVANDO A DESTINAÇÃO DAS EMBALAGENS DE ÓLEO USADAS E OUTROS PRODUTOS PERIGOSOS;
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- V. APRESENTAR À DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DE TANQUE E DE SUAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS OU ÁREAS PARA ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL ATUALIZADO, SEGUNDO A NBR 13784 DA ABNT ACOMPANHADO DA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- VI. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de junho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 095/2013

O **DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-003085/TEC/LS-2084**, vinculado ao **PR 59.00 2012 678** em 06/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao CENTRO DE TECNOLOGIA DA REDE SARAH - CTRS, inscrito no CNPJ nº. 37.113.180/0009-85, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2782, STIEP, para operação da atividade de OFICINA DE SERRALHERIA E METALURGIA, OFICINA DE PRÉ-MOLDADOS, OFICINA DE PLÁSTICO E FIBRA DE VIDRO E OFICINA DE AUTOMAÇÃO, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2782, STIEP, com 17.952,62m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROJETO DAS INSTALAÇÕES DO ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUOS, CONFORME AS NORMAS ABNT, DEVENDO CONTER O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, RELATÓRIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO EXTERNO, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. REALIZAR SEMESTRALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de junho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 097/2013

O **DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-003239/TEC/LS-2220**, vinculado ao **PR 59.00 2012 1239** em 21/11/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº. 15.153.745/0002-49, com sede na Praça Almeida Couto, s/n, Nazaré, para operação da atividade de ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, localizado na Rua Henrique Dias, nº. 241, Bonfim com 525 leitos e 45.322,78m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O PROJETO DA REFORMA DE ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUOS, DIMENSIONADO CONFORME A DEMANDA DO HOSPITAL. O PROJETO DEVE SER ACOMPANHADO POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTRATOS ATUALIZADOS COM AS EMPRESAS IVOMAX E NEUTROFIX;
- III. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANUALMENTE, RELATÓRIOS DA COMISSÃO TÉCNICA DE GARANTIA AMBIENTAL (CTGA) DO HOSPITAL, ACOMPANHADOS DE ATAS DE REUNIÃO E REGISTROS COMPLETOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS.
- V. REALIZAR SEMESTRALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de junho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 080/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar desde 03/06/2013 até 02/07/2013, a servidora Eliete Lima da Silva Paranhos, matrícula nº 881011, para responder pela Função de Confiança de Encarregado da Gerência de Fiscalização Urbanística e Segurança-GEFIS, em substituição do titular Antonio Carlos Santos, matrícula 288, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 06 de junho de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 108/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/06/2013, a servidora ROSINETH CARNEIRO ALMEIDA, matrícula n.º 24.033, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, vinculado à Subsecretaria, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ISRAEL DE ALMEIDA MORAIS, matrícula 813.563 pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 12 de junho de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA Nº 109/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/06/2013, o servidor JAIR TEIXEIRA LIMA, matrícula n.º 810.292, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ADALÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 813.171, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 12 de junho de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 110/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/06/2013, o servidor MARCELO DE SOUSA AZEVEDO, matrícula n.º 813.776, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular IVAN MARCOS BULCÃO COSTA, matrícula n.º 813.438, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 12 de junho de 2013.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 111/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SINVALDO FERREIRA GONZAGA, matrícula n.º 20.501, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Administração de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, e designar para a mesma função, o servidor GERALDO PEREIRA CALDAS, matrícula 6.599, com data retroativa à 01/06/2013.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 12 de junho de 2013.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA N.º 071/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 19.405/2009.

RESOLVE:

Alterar a Comissão Permanente de Licitação da autarquia, nomeada através da Portaria n.º 026/2013, que passa a ser composta pelos servidores:

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação GABP n.º 04/ 2013
Processo GABP n.º: 1471/2013
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Match Hospitality Serviços Ltda.
C.N.P.J.: 14.152.820/0001-03
Objeto: Aquisição de 01 (um) camarote com 16 assentos - Pacote Hospitality Venue Series - Salvador - MATCH Private Suite (Zona PS C) 16 seats, para a Copa do Mundo FIFA 2014 e Copa das Confederações FIFA 2013.
Projeto Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global: R\$ 131.125,00 (cento e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais) .
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 25, I.

Assinatura: 12 de junho de 2013.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 12 de junho de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

I - Membros Titulares/Apoio
Matrícula
Ana Lucia Luz de Souza e Silva 302854- Presidente

Aelson Santos de Queiroz 302162

Eduardo Colavolpe 302701

Dileusa Cerqueira Macedo 002484

Mariza Almeida Moreno 302895

II - Membros Suplentes/Apoio Matrícula

José Arli Menezes Sobrinho 302632

Sergio Ribeiro Bastos 022087

Antonio Alberto de Jesus Santos 005386

Sandra Maria Cardoso Guimarães 302635

III - Nos impedimentos legais, a presidente da Comissão será substituída por um de seus membros titulares.

IV - Os membros titulares desta Comissão poderão, também, por ato interno, realizar licitações na modalidade de Pregão.

V - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 12 de junho de 2013.

ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES
Superintendente

PORTARIA N.º 072/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 19.405/2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **WASHINGTON MORAES RIBEIRO**, matrícula n.º 302377, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Apoio Técnico, da Gerência de Operações, em substituição do titular o servidor **LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERE**, matrícula n.º 302151, por motivo de férias, no período de 01/07 à 30/07/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 12 de junho de 2013.

ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 629/2013

Nº DO PARECER: 378/2013

EMPRESA: M GOOD LIMA HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 00.436.455/0001-54

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS DOMÉSTICAS
VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 - ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO ATO : 20/05/2013

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 12 de Junho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 172/2013

Dispensa de Licitação nº : 24/2013

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : JOÃO MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 271658095-20

Objeto : Ornamentação dos Carros Emblemáticos e Requalificação das Vestimentas dos Caboclos nas Comemorações Alusivas ao 2 de julho/2013..

Valor Total : R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.36, Fonte - 010

Amparo Legal : Lei nº 8.666/93, Art.24, Inciso I

Data da Homologação : 10/06/2013

Processo nº: 174/2013

Dispensa de Licitação nº : 23/2013

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : CARAVANA CULTURAL DOS ALAGADOS DE SALVADOR.

CPF/CNPJ: 07.512.109/0001-57

Objeto : Contratação do Grupo Teatral para participação do desfile cívico comemorativo ao 2 de julho/2013.

Valor Total : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte - 010

Amparo Legal : Lei nº 8.666/93, Art.24, Inciso I

Data da Homologação : 10/06/2013

Salvador, 11 de junho de 2013

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA**

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 102/2013
OBJETO: PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULO - DPVAT.
CONTRATADA: DETRAN
VALOR TOTAL: R\$ 511,73 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ART.25, INC.I, DA LEI 8.666/93.
DATA DO ATO: 13/05/2013

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 11 de junho de 2013.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES

Presidente / FCM

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS

PROCESSO: 11465/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000500 - VALOR: R\$ 3.800,00

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2013

CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 11.260.846/0001-87

PROCESSO: 12559/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000519 - VALOR: R\$ 14.700,00

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000520 - VALOR: R\$ 1.849,00

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 13802/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000585 - VALOR: R\$ 3.650,00

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2013

CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.921.908/0003-93

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000586 - VALOR: R\$ 300,00

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000587 - VALOR: R\$ 11.250,00

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2013

CONTRATADA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ: 17.159.229/0001-76

PROCESSO: 12560/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000584 - VALOR: R\$ 42.240,00

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2013

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000592 - VALOR: R\$ 976.000,00

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 13791/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000598 - VALOR: R\$ 1.040,00

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2013

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 12 de junho de 2013

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS

PROCESSO: 12566/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000579 - VALOR: R\$ 3.723,30

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000580 - VALOR: R\$ 11.910,00

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 12 de junho de 2013

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA
CIVIL**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 1561/2013
LICITAÇÃO: PE Nº 108/2011
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 00017/2012
PROCESSO: Nº 2093/2011
CONTRATANTE: SINDEC - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA ME - CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório
VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 16.122.045.2001- Elemento de Despesa:0339030
Fonte 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/ 85074
DATA: 08/05/2013

AFM: Nº 1562/2013
LICITAÇÃO: PE Nº 11/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 00040/2012
PROCESSO: Nº 3226/2011
CONTRATANTE: SINDEC - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA ME - CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório
VALOR TOTAL: R\$ 121,08 (Cento e vinte e um reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 16.122.045.2001- Elemento de Despesa:0339030
Fonte 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/ 85072
DATA: 08/05/2013

AFM: Nº 01563/2013
LICITAÇÃO: PE Nº 091/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 00027/2013
PROCESSO: Nº 1664/2012
CONTRATANTE: SINDEC - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA ME - CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório
VALOR TOTAL: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 16.122.045.2001- Elemento de Despesa:0339030
Fonte 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/ 85073
DATA: 08/05/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 1868/2013
LICITAÇÃO: PP Nº 088/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 0029/2013
PROCESSO: Nº 1752/2012
CONTRATANTE: SINDEC - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.647.765/0001-71
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico
VALOR TOTAL: R\$ 1.845,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 16.122.045.2001- Elemento de Despesa:0339030
Fonte 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/ 85076
DATA: 22/05/2013

AFM: Nº 1916/2013
LICITAÇÃO: PE Nº 061/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 00060/2012
PROCESSO: Nº 1375/2012
CONTRATANTE: SINDEC - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: LT COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.211.930/0001-45

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Doméstico
VALOR TOTAL: R\$ 1.243,20 (Um mil, duzentos e quarenta e tres reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 16.122.045.2001- Elemento de Despesa:0339030
Fonte 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/ 85067
DATA: 24/05/2013

AFM: Nº 1917/2013
LICITAÇÃO: PE Nº 036/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 00043/2012
PROCESSO: Nº 805/2012
CONTRATANTE: SINDEC - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: LT COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.211.930/0001-45
OBJETO: Aquisição de Microondas
VALOR TOTAL: R\$ 574,00 (Quinhentos e setenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 16.122.045.2001- Elemento de Despesa:0449052
Fonte 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/ 85068
DATA: 24/05/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 1566/2013
LICITAÇÃO: PP Nº 077/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 0003/2013
PROCESSO: Nº 951/2012
CONTRATANTE: SINDEC - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 08.228.010/0001-90
OBJETO: Aquisição de Material de Informática
VALOR TOTAL: R\$ 2.946,80 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 16.122.045.2001- Elemento de Despesa:0339030
Fonte 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/ 85077
DATA: 08/05/2013

AFM: Nº 01567/2013
LICITAÇÃO: PP Nº 072/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 00020/2013
PROCESSO: Nº 973/2012
CONTRATANTE: SINDEC - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPR. TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ: 13.449.663/0001-30
OBJETO: Aquisição de Material de Informática
VALOR TOTAL: R\$ 944,00 (Novecentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 16.122.045.2001- Elemento de Despesa:0339030
Fonte 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/ 85071
DATA: 08/05/2013

AFM: Nº 01569/2013
LICITAÇÃO: PP Nº 075/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 00023/2013
PROCESSO: Nº 1167/2012
CONTRATANTE: SINDEC - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA ME - CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de Material e Utensílios de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 16.122.045.2001- Elemento de Despesa:0339030
Fonte 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/ 85075
DATA: 08/05/2013

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONVÊNIO Nº. 023/2013

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e Creche Escola e Orfanato Mãe Nildete
PROCESSO: 7238/2012
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2014
AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 2013 da CF, Art. 191, § 2 da LOM
VALOR GLOBAL: R\$ 83.376,21 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos);
DATA: 02/05/2013
ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretaria Municipal da Educação - SMED

NILDETE SAMPAIO DE SOUZA
Creche Escola e Orfanato Mãe Nildete

RESUMO DE CONVÊNIO Nº. 024/2013

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e Associação e Creche Sildudu
PROCESSO: 7238/2012
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2014
AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 2013 da CF, Art. 191, § 2 da LOM
VALOR GLOBAL: R\$ 66.323,89 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos);
DATA: 02/05/2013
ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOANA DARC DE LUCENA NOBREGA
Associação e Creche Sildudu

RESUMO DE CONVÊNIO Nº. 025/2013

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e Casa do Sol Padre Luis Lintner
PROCESSO: 7238/2012
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2014
AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 2013 da CF, Art. 191, § 2 da LOM
VALOR GLOBAL: R\$ 80.235,06 (Oitenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos);
DATA: 02/05/2013
ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretaria Municipal da Educação - SMED

GIUSEPPINA RABBIOSI
Casa do Sol Padre Luis Lintner

RESUMO DE CONVÊNIO Nº. 027/2013

Convênio de Cooperação Técnica para Atendimento Educacional Especializado que entre si celebram a Secretaria Municipal da Educação - SMED e a Instituto Neurológico da Bahia - ION.

OBJETO:

Considerando o que institui a Constituição Federal de 1988, a Lei Nº. 9.394/1996, o que apresenta o Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial no documento - POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA e as diretrizes que implementam a legislação vigente quanto à matrícula e o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, hiperatividade, déficit de atenção e outros, este convênio tem por objeto a cooperação técnica entre a SMED e a Instituto Neurológico da Bahia - ION.

Das Obrigações:

1. DA SMED:

- designar para servir no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE professores que, capacitados pela CONVENIADA, deverão atuar exclusivamente como docentes, atendendo alunos com deficiência mental, conforme as especificações mencionadas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste convênio;
- participar dos PROJETOS DE CAPACITAÇÃO oferecidos pela CONVENIADA, mediante o encaminhamento de professores que atuem nas classes comuns e/ou nas salas de recursos multifuncionais da Rede Municipal, observados os critérios estabelecidos neste termo de convênio quanto à responsabilidade pelos recursos financeiros aplicados;
- participar da avaliação de desempenho dos professores da SMED que estejam servindo no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido pela CONVENIADA, de acordo com o que dispõe a Lei Nº. 5.268/97 regulamentada pelo Decreto Nº. 11.812/97;
- garantir a participação dos professores da SMED que estejam servindo no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE da CONVENIADA nas capacitações oferecidas pela SMED;
- acompanhar e controlar a PROGRAMAÇÃO DA CARGA HORÁRIA e a FREQUÊNCIA dos professores lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE da CONVENIADA;
- orientar e controlar a matrícula dos alunos com deficiência mental, nas classes comuns da REDE MUNICIPAL e no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido pela CONVENIADA;
- acompanhar o processo de construção do conhecimento dos alunos com deficiência mental mediante o controle dos RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS de cada aluno apresentados pelo ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO da CONVENIADA;
- em observância às disposições do Decreto Nº. 7.611/2011, verificado o número de alunos com deficiência mental matriculados no AEE nas classes comuns do ENSINO REGULAR PÚBLICO, através das coordenadorias competentes, fornecer:
 - * alimentação e material de copa e cozinha;
 - * material de expediente e de limpeza;
 - * materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade;
 - * mobiliário e equipamentos específicos.
- * conforme o que consta na CLÁUSULA PRIMEIRA, coordenar e controlar o encaminhamento dos alunos da REDE MUNICIPAL, através da Coordenadoria de Ações Sócioeducativas - CAS/ Programa de Saúde do Educando - SUAI, para avaliação biopsicosocial, e, se necessário, proceder o encaminhamento para o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE;
- * fornecer recursos financeiros e ou materiais e equipamentos específicos, mediante a aprovação de projetos apresentados pela CONVENIADA, aprovados pela SMED / Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, que impliquem na melhoria da qualidade do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido aos alunos da Rede Municipal.

2. DA CONVENIADA:

- apresentar à SMED, sempre que sejam solicitadas, as informações necessárias ao cumprimento deste convênio;
- comparecer à SMED para realizar a PROGRAMAÇÃO DA CARGA HORÁRIA dos docentes da REDE MUNICIPAL lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, observando rigorosamente o prazo definido pela Coordenadoria competente;
- encaminhar, regularmente, à SMED, o controle de frequência dos docentes da REDE MUNICIPAL lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE;
- garantir a participação dos professores da REDE MUNICIPAL, preferencialmente os que estejam lotados nas salas de recursos multifuncionais, nos projetos de capacitação oferecidos, observados os critérios fixados neste termo quanto à responsabilidade pelos recursos financeiros;

- participar da PROGRAMAÇÃO DE MATRÍCULA da SMED informando à coordenadoria competente os alunos matriculados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE que devem ser incluídos nas classes comuns da REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

- participar do processo de avaliação de desempenho dos docentes lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, realizado pela SMED conforme o que regulamenta a legislação pertinente;

- apresentar, à SMED, relatórios com resultados de avaliação e/ou processo evolutivo de cada aluno encaminhado para o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, de acordo com a Proposta Pedagógica apresentada;

- sempre que se fizer necessário, elaborar projeto que promovam a melhoria da qualidade do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE com, inclusive, consulta e aprovação da Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, visando a participação da SMED no repasse dos recursos financeiros e dos materiais e equipamentos, constantes do projeto.

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA: 04 de Junho de 2013

ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário Municipal de Educação - SMED

JAMILE CARMEL MONTEIRO
Instituto Neurológico da Bahia - ION

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão, informa: Fica anulada a desclassificação da candidata **LIVIA SACRAMENTO DE ANDRADE DANTAS - PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H**, publicada no DOM nº 5.850 de 09/05/2013 tendo em vista o deferimento do Processo Administrativo PR - SEMGE - 2752/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de junho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede

na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris, nesta Capital, pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **DOMINUM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: **06.036.724/0001-71** com sede no estado da BAHIA, conforme consta do Processo Administrativo n.º 282/2012-SEPLAG, mandou expedir o presente Edital de Citação, com prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para que a empresa seja considerada citada, a partir do qual terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125, bairro Barris, Salvador, tendo em vista que descumpriu a cláusula 5ª, item 5.13 do Contrato n.º 025/2011-SEPLAG. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas nas Leis Municipais n.ºs 6.148/02 e 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES,
em 04 de junho de 2013.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente

DIVERSOS


TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E A HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A-URBIS, EM LIQUIDAÇÃO.

Termo de Acordo e Compromisso firmado, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Habitação e Urbanização da Bahia-URBIS, em liquidação extra judicial, para Regularização de Urbanização Integrada de Interesse Social. Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze) perante o Ilmo. Sr. Dr. Silvio de Sousa Pinheiro, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Carteira da OAB-BA nº 17.046 e, CPF nº 671.730.715-34, RG nº 06.351.460-53, residente e domiciliado nesta Capital, Superintendente da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.794.298/0001-08, no uso de competência conferida pela Lei nº. 3.994/89 e reorganizada pelas Leis n.ºs 4103, de 29 de junho de 1990, 4305 de 15 de março de 1991, 5045 de 17 de agosto de 1995, 5245 de 06 de fevereiro de 1997, 5351 de 22 de janeiro de 1998 e a 6085 de 29 de janeiro de 2002, 7610 de 29 de dezembro de 2008 e 7783 de 28 de dezembro de 2009 e pelo seu Regimento Interno aprovado mediante os Decretos n.º 13.550 de 24 de abril de 2002 e 19.404/2009, de 18 de março de 2009, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, aqui denominada PMS/SUCOM e do outro a HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A-URBIS, em liquidação, sociedade de economia mista estadual criada pela Lei Estadual nº 2.144/65, inscrita no CNPJ sob o nº 15.171.101/0001-00, com sede na Avenida Oceânica, nº 3819, Rio Vermelho, nesta Capital, neste ato representada pelo seu liquidante, Dr. Samuel Rocha, brasileiro, divorciado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 1062404-2012618 expedida pela SSP/GO e CPF nº 148.162.881-04, residente nesta capital, para celebrarem, como efetivamente celebram, o presente Termo de Acordo e Compromisso para Regularização de Empreendimento de Urbanização Integrada de Interesse Social, nos termos do quanto estabelecido no artigo 151 da Lei Municipal 9.379/2012. Cláusula Primeira- Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR concede Regularização do CONJUNTO HABITACIONAL GUILHERME MARBACK, localizado no lugar denominado Bolandeira, bairro da Boca do Rio, subdistrito de Itapoan, nesta Capital, empreendimento de Interesse Social, implantado na área de terreno de 180.616,04 m² (cento e oitenta mil seiscientos e dezesseis metros quadrados e quatro decímetros quadrados), remanescente da maior porção com 260.611,00m² (duzentos e sessenta mil seiscientos e onze metros quadrados), adquirida pela HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, por desapropriação aos Srs. Geraldo de Oliveira Souza e Moacyr Fernandes de Oliveira, consoante escritura pública de 08 de maio de 1972, registrada às fls.09 do livro nº. 3- S, em data de 04/09/1972, sob nº. 27.787, e transportada em 30/12/76 para a matrícula nº 4496, no Cartório do Terceiro Ofício de Imóveis desta Capital, de acordo com as peças gráficas, memorial e documentos constantes do processo administrativo SUCOM nº 46.052/2012. Cláusula Segunda-Distribuição de áreas: a. área total da gleba 180.616,04 m² (cento e oitenta mil seiscientos e dezesseis metros quadrados e quatro decímetros quadrados); b. Área comercializável: 90.513,81 m² (noventa mil quinhentos e treze metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados); b.1 - área do Conjunto Guilherme Marback- 56.145,64 m² (cinquenta e seis mil cento e quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), composta de 920 unidades imobiliárias e área total construída de 52.771,20 m² (cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), distribuídas em 115 blocos; b.2- áreas comercializadas pela URBIS - 34.368,17 m² (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e oito metros quadrados e dezesseite decímetros quadrados); c. -Áreas Públicas- 90.102,23 m² (noventa mil cento e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados); c.1 Áreas Verdes - 25.637,35 m² (vinte e cinco mil seiscientos e trinta e sete metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados); Área verde 1-3.090,59 m² (três mil e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados); Área Verde 2- 1023,92m² (um mil e vinte e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados); Área verde 3-1.217,69 m² (um mil duzentos e dezesseite metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados); Área verde 4- 5.660,18 m² (cinco mil seiscientos e sessenta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados); Área verde 5-71,01 m² (setenta e um metros quadrados); Área Verde 6-4.165,47 m²

(quatro mil cento e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados); Área verde 7- 396,56 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados); Área verde 8- 368,98 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados); Área verde 9- 9.171,20 m² (nove mil cento e setenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados); Área verde 10-75,46 m² (setenta e cinco metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados); Área verde 11- 301,19 m² (trezentos e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados); Área verde 12- 95,10 m² (noventa e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados); c.2- Área Institucional -4.022,00 m² (quatro mil e vinte e dois metros quadrados e dois decímetros quadrados); c.3- Área Institucional -44.498,33 m² (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados); c.4- Áreas Institucionais a serem doadas ao Estado da Bahia- 15.944,55 m² (quinze mil novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), assim subdivididas: áreas 6- com 4.620,64 m² onde funciona o Colégio Estadual Rômulo Almeida; área 16- com 5.571,82 m² onde funciona a Escola Estadual Professora Angelita Moreno; área 12 com 1957,54 m² onde funciona a Creche Estadual União da Boca do Rio e a área 14 com 3.794,55 m² onde funciona Colégio Estadual Monsenhor Manuel Barbosa; Cláusula Terceira-A Área Institucional com 4.022,00 m² (quatro mil e vinte e dois metros quadrados) será doada à Prefeitura Municipal do Salvador, sem qualquer ônus, mediante Escritura Pública, quando do registro do empreendimento. Cláusula Quarta -A URBIS, em liquidação se compromete a transferir as áreas institucionais doadas ao Estado da Bahia, objeto da Cláusula Segunda -c.4, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste TAC, mediante Escritura Registrada em Cartório de Registro de Imóveis; Cláusula Quinta-As Áreas de Uso Comum do Povo passarão a integrar o patrimônio público no ato de registro do empreendimento, sem que advenha ao município ônus de qualquer espécie; Cláusula Sexta- A inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo e Compromisso sujeitará o acordante às multas previstas em lei, sem prejuízo de outras imposições legais. E assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, afim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E a vista dos documentos, eu, Ana Conceição Rebouças, Secretária Executiva do GASUP/SUCOM, lavrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vai assinado pela Acordante e Testemunhas.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 10 de maio de 2013.


SILVIO DE SOUZA PINHEIRO
Superintendente da SUCOM/PMS


SAMUEL ROCHA
Liquidante da URBIS

Testemunhas

1-

2-

PASSAGEM PELA METADE DO PREÇO: MAIS UM MOTIVO PARA O DOMINGO SER O MELHOR DIA DA SEMANA.

*Passagem de ônibus
aos domingos por R\$ 1,40*.*

*Pagamento em dinheiro.



DOMINGO É

MEIA



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

EMPREGO**Baixa capacitação impede preenchimento de vagas**

Das 801 oportunidades captadas pelo Simm no mês de maio apenas 98 foram ocupadas

No mês de maio, das 801 vagas de emprego captadas pelo Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra (Simm), da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), apenas 98 foram preenchidas. Uma pesquisa realizada para detectar os motivos do baixo índice de ocupação das vagas revelou que a baixa qualificação dos candidatos tem impedido o ingresso no mercado de trabalho.

Para capacitar melhor as pessoas que querem conquistar um emprego, a Semps lembra que a Prefeitura oferece este ano, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), 9.198 vagas de cursos profissionalizantes. As aulas são ministradas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e o Instituto Federal da Bahia (Ifba), para os beneficiários do Bolsa Família e seus dependentes.

“São 130 cursos das mais diversas especialidades à disposição daqueles que desejam aprimorar seus conhecimentos para a atuação profissional. É importante destacar que as aulas são gratuitas e proporcionam aos participantes a condição de se habilitar a empregos intermediados pelo Simm, além de melhorar a própria renda e a qualidade de vida”, pontua o secretário Maurício Trindade.

Além de inscrever para os cursos do Pronatec, o Simm realiza semanal-

mente palestras sobre postura, comportamento e etiqueta no ambiente de trabalho para os candidatos. As palestras são promovidas em parceria com a Faculdade da Cidade e ministradas pelo professor Renato Ribeiro.

Nas próximas semanas, o Simm passará a oferecer cursos de matemática básica e português básico, com o objetivo de melhorar a capacitação dos candidatos a vagas no mercado de trabalho. O serviço oferece, em média, 240 novas vagas de emprego diariamente.

REFORMA**Mais 27 escolas municipais passarão por serviços emergenciais**

Serão investidos mais de R\$3 milhões nas obras de reparação das unidades de ensino

A Prefeitura do Salvador, por meio da Secretaria Municipal da Educação (Smed), vai iniciar a reforma de 27 unidades de ensino. Para isso, três contratos com empresas de engenharia foram publicados na última terça-feira, no Diário Oficial do Município. No total, serão investidos mais de R\$ 3 milhões.

Nos contratos estão previstos serviços emergenciais de reparação de cobertura e elétrica com fornecimento de material, mão de obra especializada e equipamentos adequados. As intervenções vão ser realizadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) Dr. Eliezer Audifface, Luís Eduardo Ma-

galhães, Dom Bosco, Pirajá, Edvaldo Boaventura e Associação Cristã Feminina.

Também serão beneficiadas as escolas municipais Paroquial da Vitória, Permínio Leite, Aristides Novis, Nossa Senhora de Fátima, Alexandre Leal Costa, Freire Filho, Tomé de Souza,

Cristo é Vida, Antônio Carlos Magalhães, Ajuda Social à Criança, Teresa Cristina, Anjos de Rua, Maria José Fonseca, Comunitária do Bom Juá, Plataforma, São Francisco de Assis, Adauto Pereira, Afonso Temporal, Senhor do Bonfim, Consul Schindler e Botelho.



Obras de recuperação das unidades escolares objetivam proporcionar a alunos e professores ambientes mais seguros e confortáveis